

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito do Tribunal do Judicial de Vila
Nova de Famalicão**

4º Juízo Cível

Processo nº 2890/12.5TJVNF

Insolvência de “EUROREGRA – Móveis e Carpintaria, Lda”

V/Referência:

Data:

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que vai ser junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 31 de Outubro de 2012

Insolvência de “EUROREGRA - Móveis e Carpintaria, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2890/12.5TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

I – Identificação do Devedor

“EUROREGRA - Móveis e Carpintaria, Lda.”, sociedade comercial por quotas, com sede na Rua do Agrelo, nº 121, freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o NIPC 508 357 225, tendo por objecto social actividades de carpintaria, compreendendo a fabricação de vários artigos em madeira principalmente destinados à construção, nomeadamente peças e obras de carpintaria tais como portas e janelas e ainda fabricação de móveis e outros artigos de mobiliário; montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia.

A sociedade, constituída em 14 de Novembro de 2007, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 508357225 e tem a seguinte estrutura societária:

Sócio	Valor da Quota
Fernando Correia Guedes de Oliveira	7.500,00 €
Abílio Fernando Machado Pereira	7.500,00 €
Total do Capital Social	15.000,00 €

A gerência da sociedade insolvente está atribuída a ambos os sócios, sendo necessária a intervenção conjunta de dois gerentes para obrigar a sociedade.

Código da certidão permanente: 0640-0243-4179

II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

A sociedade insolvente tem o seu estabelecimento no local a que corresponde a sua sede social. O local em causa é arrendado.

Insolvência de “EUROREGRA - Móveis e Carpintaria, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2890/12.5TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

A sociedade insolvente é uma microempresa de características familiares, que face à crise que se tem vindo a sentir no sector da construção civil, viu o seu volume de negócios a reduzir-se, conforme resulta da própria contabilidade:

Rubricas	2009	2010	Variação 2010/2009		2011	Variação 2011/2010		Variação 2011/2009	
Vendas e Serviços Prestados	206.117 €	179.343 €	-26.774 €	-13%	150.140 €	-29.204 €	-16%	-55.978 €	-27%
Variação nos inventários da produção	12.230 €	15.590 €	3.360 €	27%	-5.630 €	-21.220 €	-136%	-17.860 €	-146%
C.M.V.M.C.	128.450 €	120.161 €	-8.289 €	-6%	102.613 €	-17.548 €	-15%	-25.837 €	-20%
F.S.E.	36.764 €	26.833 €	-9.931 €	-27%	10.842 €	-15.991 €	-60%	-25.922 €	-71%
Gastos com o Pessoal	31.125 €	32.060 €	935 €	3%	36.959 €	4.900 €	15%	5.834 €	19%
Resultados Operacionais	17.576 €	8.882 €	-8.694 €	-49%	-21.542 €	-30.424 €	-343%	-39.118 €	-223%
Resultados Antes de Impostos	15.559 €	636 €	-14.923 €	-96%	-21.886 €	-22.522 €	-3539%	-37.445 €	-241%
Resultado Líquido do Período	13.010 €	281 €	-12.730 €	-98%	-21.886 €	-22.166 €	-7902%	-34.896 €	-268%
Activo	191.788 €	235.351 €	43.564 €	23%	233.625 €	-1.726 €	-1%	41.837 €	22%
<i>Activos fixos tangíveis</i>	40.750 €	37.620 €	-3.130 €	-8%	37.620 €	0 €	0%	-3.130 €	-8%
<i>Inventários</i>	50.438 €	68.761 €	18.323 €	36%	67.250 €	-1.511 €	-2%	16.812 €	33%
<i>Clientes</i>	56.266 €	116.762 €	60.495 €	108%	122.110 €	5.348 €	5%	65.843 €	117%
<i>Estado e Outros Entes Públicos</i>	542 €	5.914 €	5.372 €	991%	4.343 €	-1.571 €	-27%	3.801 €	701%
<i>Diferimentos</i>	1.225 €	1.566 €	341 €	28%	438 €	-1.128 €	-72%	-787 €	-64%
<i>Outros activos correntes</i>	1.777 €	1.760 €	-17 €	-1%	78 €	-1.682 €	-96%	-1.699 €	-96%
<i>Caixa e depósitos bancários</i>	40.789 €	2.968 €	-37.821 €	-93%	1.786 €	-1.182 €	-40%	-39.003 €	-96%
Passivo	153.633 €	196.916 €	43.283 €	28%	217.076 €	20.159 €	10%	63.443 €	41%
Capital Próprio	38.155 €	38.435 €	281 €	1%	16.549 €	-21.886 €	-57%	-21.605 €	-57%
<i>Capital</i>	15.000 €	15.000 €	0 €	0%	15.000 €	0 €	0%	0 €	0%

Como se verifica, o volume de negócios da sociedade teve redução de quase 30% no espaço de três anos. Como estamos perante uma microempresa, esta redução no volume de negócios implicou que a sociedade não conseguisse sequer obter os proveitos necessários para ter uma exploração positiva: passamos de resultados operacionais positivos de cerca de Euros 17.500 em 2009 para negativos de cerca de Euros -21.000 em 2011.

Perante a incapacidade de recorrer ou a capitais próprios ou a capitais alheios (financiamento bancário), a sociedade entrou em ruptura de tesouraria, sem capacidade de honrar os seus compromissos, tais como o pagamento de salários e de impostos.

Sem capacidade de inverterem a situação, a sociedade despediu em o seu último colaborador em Agosto de 2012, altura em que também encerra o seu estabelecimento.

Insolvência de “EUROREGRA - Móveis e Carpintaria, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2890/12.5TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade insolvente está processada até ao final de Março de 2012, tendo sido cumpridas todas as obrigações declarativas daí decorrentes.

Pela análise que foi feita da contabilidade, tudo indica que esta reflecte uma imagem verdadeira e apropriada da sua situação patrimonial e financeira.

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Considerando que a sociedade insolvente tem o seu estabelecimento encerrado desde Agosto de 2012, tendo abandonado o seu giro comercial e foi manifestado pelos gerentes aos autos intenção de não apresentação de um plano de insolvência é minha opinião de que os credores devem deliberar no sentido do encerramento (formal) do estabelecimento da sociedade insolvente.

Os credores devem ainda deliberar pelo encerramento do processo, já que estamos perante uma situação de insuficiência da massa insolvente.

Castelões, 31 de Outubro de 2012

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

**Insolvência de “EUROREGRA – Móveis e
Carpintaria, Lda.”**

Processo nº 2890/12.5TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

I n v e n t á r i o
(A r t i g o 1 5 3 º d o C . I . R . E .)

Insolvência de “EUROREGRA - Móveis e Carpintaria, Lda.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 2890/12.5TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

Verba	Descrição da Verba	Valor
1	1 estante em dexion, 1 móvel em chapa, 1 mesa de apoio em madeira	50,00 €
2	várias peças e folhas de madeira em mau estado de conservação	50,00 €
3	1 máquina da marca HOLZ HER, UNO 1302	800,00 €
4	1 sistema de aspiração da marca CORAL	200,00 €
5	1 serra da marca SCM	600,00 €
6	1 máquina da marca MIDA	300,00 €
7	1 desgrossadeira da marca FRAMA	600,00 €
8	1 serra da marca FRAMA	400,00 €
9	1 serra de fita sem marca visível	300,00 €
10	1 fresadora vertical da marca FRAMA	400,00 €
11	1 estante em madeira com várias malas de ferramentas	20,00 €
12	1 secretária, 1 cadeira, 1 máquina de escrever, 1 impressora, 1 fax	20,00 €
Total dos bens		3.740,00 €

Castelões, 31 de Outubro de 2012

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)